



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tonto - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/CAMPUS VALENÇA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, REFERENTE AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2020 E PROCESSO SEI N.º 23278.000283/2020-97.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS VALENÇA, sediado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, S/N, Tonto, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0003-84, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Genny Magna de Jesus Mota Ayres, nomeada pela Portaria n.º 21, de 02 de janeiro de 2020, inscrita no CPF n.º 471.441.493-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 16.148.295-35 SSP/BA, doravante CONTRATANTE, e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP: 31.130-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 161748520 SSP/BA, CPF n.º 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23278.000283/2020-97, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato n.º 02/2020, e do Processo SEI n.º 23278.000283/2020-97, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/12/2023 a 07/12/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 455.453,25 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTES

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO dos valores, em decorrência de nova Convenção Coletiva da Categoria.

3.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste do contrato com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE sobre os insumos, calculados a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Valença, de , de 2023.

Genny Magna de Jeus Mota Ayres
Diretora-Geral

José Sisnando Ribeiro Lima
Representante legal da CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

1 - Mariane Coutinho Oliveira CPF: 628.924.015-34

2- Cláudio Araújo dos Reis CPF: 481.853.025-53



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, Usuário Externo, em 30/11/2023, às 17:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 04/12/2023, às 13:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3271365** e o código CRC **C976F78C**.

23280.001527/2020-18

3271365v6